

Uma medida do tamanho da economia informal no Brasil

Maria Helena Zockun[§]

RESUMO

O trabalho estima a parcela da atividade econômica que não declarou seu faturamento à tributação em 1996, por setor. A estimativa é baseada na comparação dos dados setoriais das contas nacionais com os declarados ao imposto de renda de pessoas jurídicas. A conclusão é de que 40% do faturamento do país não é oferecido à tributação. Não se observou correlação entre informalidade e grau de presença de pequenas empresas entre os vinte cinco setores incluídos no trabalho.

Palavras-chave: informalidade, sonegação, tributação, finanças públicas.

ABSTRACT

The work measures the share of the unofficial economy in Brazil, comparing sectorial data of national accounts and those declared to income tax in 1996. It finds that 40% of total revenue of business sector escapes taxation. It was not found significant correlation between level of informality and atomization among the 25 sectors included in the paper.

Key words: unofficial economy, taxation, public finance.

§ Pesquisadora da FIPE- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Recebido em janeiro de 1999. Aceito em fevereiro de 1999.

A elevada carga tributária brasileira, em grande parte incidente sobre a produção, transformou a sonegação e evasão fiscal no caminho para a sobrevivência de uma parcela das empresas brasileiras. Essa escolha tem conseqüências macroeconômicas importantes: enfraquece o setor mais organizado pela concorrência desleal; inibe a busca por níveis mais elevados de produtividade tanto nas empresas do setor informal quanto nas que são afetadas diretamente por sua concorrência; cria obstáculos ao desenvolvimento do mercado de capitais e aos investimentos; diminui o potencial de crescimento da economia.

Outra parte da economia não paga alguns impostos porque são isentas em decorrência de incentivos fiscais, ou por força das imunidades tributárias ou em virtude do aproveitamento das brechas existentes na legislação.

Sempre que a base tributada se reduz em relação ao seu potencial, aquela sofre uma sobrecarga fiscal que estimula a sonegação.

Estimar a proporção da economia brasileira, que por algum desses motivos não é tributada e, conseqüentemente, avaliar qual o peso dos impostos sobre aqueles que pagam é um objetivo ambicioso: os tributos teriam que ser analisados um a um, porque as empresas podem estar na base tributada por um imposto e não por outro. Uma empresa beneficiada por incentivos fiscais do ICMS, por exemplo, deve ser contribuinte do IRPJ e do IPI.

Este trabalho tem objetivo mais modesto, qual seja, o de estimar que parcela da atividade econômica não declara seu faturamento à Secretaria da Receita Federal, por meio das declarações do IRPJ - imposto de renda da pessoa jurídica, **independentemente de receber ou não benefício fiscal do IRPJ.**

O faturamento declarado ao imposto de renda constitui a base tributada mais ampla possível do próprio IRPJ, assim como do ICMS, do ISS, do IPI, do PIS, do COFINS.¹ O faturamento não incluído na declaração do IRPJ com certeza também não será alcançado por outros tributos; estes poderão ter base tributada ainda menor do que a base do IRPJ, por força de incentivos e brechas fiscais próprios.

A hipótese básica deste trabalho é de que o faturamento não incluído nas declarações do IRPJ foram omitidos visando reduzir a incidência de impostos.

1 Mesmo as pessoas jurídicas imunes e isentas do IRPJ, como as microempresas, têm a obrigação legal de declarar seu faturamento à Secretaria da Receita Federal.

1 O conceito de informalidade

Usualmente o termo informalidade é associado ao mercado de trabalho, referindo-se à contratação de pessoas à margem da legislação trabalhista. Pessoas ocupadas sem carteira de trabalho assinada, no entanto, não esgota a questão. O faturamento declarado apenas parcialmente ao fisco complementa a prática da informalidade.

Essa parcela da informalidade, isto é, a parcela do faturamento setorial que não é apresentada à tributação pode ser quantificada comparando-se o montante da receita das empresas que é apresentada nas declarações do IRPJ com as estimativas de faturamento total do setor no País.

Os dados utilizados são aqueles apurados pela Secretaria da Receita Federal e os que constam das contas nacionais levantados pelo IBGE, por setor, para o ano de 1996.

2 Os dados do IBGE e da Secretaria da Receita Federal²

As tabelas de recursos e usos de bens e serviços que servem de base para a construção da Matriz de Insumo-Produto bem como para as Contas Nacionais apresentam o valor da oferta de bens e serviços para 80 produtos ou setores, assim discriminado:

Produção das Atividades

+ Importação de Bens e Serviços do produto ou setor

= Oferta Total a Preço Básico

+ margem do comércio

+ margem de transporte

+ imposto de importação

2 Esta seção está baseada nas seguintes publicações: IBGE: a) "Matriz de Insumo-Produto: Brasil - 1995", Departamento de Contas Nacionais, RJ 1997; b) "Matriz de Insumo-Produto Brasil", Série Relatórios Metodológicos, v. 18, RJ 1997; c) "Sistema de contas nacionais: tabelas de recursos e usos: metodologia" Diretoria de Pesquisas, Textos para Discussão nº 88, RJ 1997; d) "Sistema de contas nacionais consolidadas: Brasil" Série Relatórios Metodológicos, v. 8, RJ 1990. Secretaria da Receita Federal/ Ministério da Fazenda: a) "Instruções para o Preenchimento da Declaração Imposto de Renda Pessoa Jurídica"; b) formulário de "Declaração de Rendimentos do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica"

- + IPI/ISS [recolhido]
- + ICMS [recolhido]
- + outros impostos
- = Oferta total a preço de consumidor

A Demanda para cada um dos 80 produtos ou setores é composta por:

Consumo Intermediário das Atividades

- + Exportação
- + Consumo da administração pública
- + Consumo das famílias
- + Formação bruta de capital fixo
- + **Variação de estoque**
- = Demanda Total = Oferta a Preço de Consumidor

deduz-se que

Oferta Total a Preço Básico

- **Variação de Estoque**
- = Vendas Líquidas de Impostos sobre vendas

Para a maioria das atividades, a Oferta a Preço Básico menos a Variação de Estoques é equivalente à Receita Líquida nas demonstrações de resultado dos balanços das empresas, que são apresentados à Secretaria da Receita Federal nas declarações anuais do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

No caso das empresas que declaram pelo regime do lucro real, a receita líquida é formada pelo declarante da seguinte forma:

Receita da Exportação

- + Receita da Venda ao Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria³
- + Receita da Revenda de Mercadorias³

3 Não inclui IPI.

- + Receita da Prestação de Serviços
 - + Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas [no caso da atividade imobiliária]
 - Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais
 - ICMS [débito]
 - Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços⁴
- = Receita Líquida das Atividades em Geral**

No caso das empresas menores, com faturamento bruto inferior a R\$ 12 milhões anuais, que declaram IRPJ pelo regime do lucro presumido ou arbitrado, as informações prestadas são relativas à receita bruta operacional (sem impostos não-cumulativos cobrados destacadamente do comprador ou contratante) e aos valores a pagar de COFINS e PIS. Com essas informações, o dado relevante é encontrado do seguinte modo:

Receita Bruta

- PIS
- COFINSs

= Receita Líquida

Nem todas as atividades econômicas foram incluídas neste trabalho. As exclusões decorrem de:

- i) não equivalência entre os conceitos de oferta a preço básico (do IBGE) e de Receita Líquida (da SRF),
- ii) dificuldade de compatibilizar as classificações adotadas pelo IBGE na Matriz de Insumo-Produto e a utilizada pela SRF para as declarações de IRPJ.⁴

Por esses motivos, cerca de 25% do faturamento da matriz do IBGE e 16% do faturamento declarado à SRF não pode ser incluído no trabalho. O Quadros 1 e 2 a seguir descrevem essas situações.

4 Quando possível, elevou-se o grau de agregação para conciliar as classificações. Esse foi, por exemplo, o caso da extração de petróleo e gás, incluída na produção de produtos petroquímicos e de álcool.

O faturamento das microempresas, as quais respondem por 3% do faturamento total declarado à SRF, foi considerado apenas no total, não distribuído setorialmente.

Quadro 1
Faturamento Líquido: Diferenças de Conceito

Fonte	Contas Nacionais - IBGE	Declaração do IRPJ - SRF
Atividade/denominação	Oferta a Preço Básico	Receita Líquida
Serviços de Telecomunicações	receita operacional líquida mais gastos com pessoal de expansão	receita operacional líquida
Intermediação Financeira	receita de juros recebidos menos despesa com juros pagos	receita da atividade financeira antes das despesas
Seguradoras	valor dos prêmios arrecadados menos valor das indenizações pagas	receitas de seguros antes das despesas
Comércio*	valor das vendas menos o custo das mercadorias vendidas	receita operacional líquida

* A margem do Comércio foi estimada como sendo 1/5 da receita operacional líquida, proporção observada no Censo de Capitais Estrangeiros no Brasil para as empresas do setor Comercial (Bacen, 1998, tabulação especial), aqui adotada como hipótese para todas as empresas que declaram IRPJ.

Quadro 2
Atividades não Incluídas

Fonte	Contas Nacionais - IBGE	Declaração do IRPJ - SRF
Atividade	<p>Comunicações</p> <p>Serviços Financeiros</p> <p>Seguros</p> <p>Aluguel de Imóveis</p> <p>Aluguel Imputado</p> <p>Administração Pública</p> <p>Saúde Pública</p> <p>Educação Pública</p> <p>Serviços Privados não Mercantis</p>	<p>Fabricação de Produtos de Fumo</p> <p>Reciclagem</p> <p>Correio e Telecomunicações</p> <p>Intermediação Financeira</p> <p>Seguros e Previdência Privada</p> <p>Atividades Auxiliares da Intermediação Financeira</p> <p>Atividade Imobiliária</p> <p>Aluguel de Veículos, Máquinas etc. (bens móveis)</p> <p>Administração Pública, Defesa e Seguridade Social</p> <p>Ignorada</p>

3 Resultados

A Tabela 1 apresenta o resultado das comparações para o ano de 1996, indicando que, em média, nas atividades consideradas neste estudo, 40% do faturamento auferido no País não foi oferecido à tributação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, sendo de 81% no setor primário, 34% no secundário e 44% no terciário.

Tabela 1 Faturamento Total e Declarado à SRF em 1996

Setores	1996 - Faturamento líquido - R\$ mil			
	Total (a)	Declarado (b)	Não Declarado (c) =(a) - (b)	(c)/(a) %
Agricultura e Pecuária	86.584.763	10.375.545	76.209.218	88,0
Extração Mineral	7.365.484	7.175.445	190.039	2,6
Extração de Carvão Mineral	938.331	125.550	812.781	86,6
Subtotal (A)	94.888.578	17.676.540	77.212.038	81,4
Produtos de Minerais não-metálicos	15.403.259	9.566.489	5.836.770	37,9
Metalurgia	56.063.483	33.817.629	22.245.854	39,7
Máquinas e Equipamentos	28.376.307	25.089.896	3.286.411	11,6
Material de Transporte	47.759.133	37.838.156	9.920.977	20,8
Material Elétrico	15.381.243	8.125.539	7.255.704	47,2
Material Eletrônico e de Comunicações	23.233.152	13.586.042	9.647.110	41,5
Madeira, Móveis e Produtos Diversos	25.353.624	14.021.106	11.332.518	44,7
Papel, Papelão, Celulose e Artefatos	25.998.909	21.711.078	4.287.831	16,5
Produtos de Borracha e Plástico	17.684.643	13.981.112	3.703.531	20,9
Produtos Químicos	41.999.080	40.537.528	1.461.552	3,5
Produtos Petroquímicos e de álcool	79.252.435	20.486.453	58.765.982	74,2
Produtos Têxteis	18.385.077	12.319.282	6.065.795	33,0
Vestuário, Calçados e art. Couro	15.915.222	15.783.303	131.919	0,8
Produtos Alimentares e Bebidas	113.292.943	68.728.323	44.564.620	39,3
Serviços Industriais de Utilidade Pública	36.022.657	33.620.773	2.401.884	6,7
Subtotal (B)	560.121.167	369.212.709	190.908.458	34,1
Construção Civil	108.455.740	35.898.885	72.556.855	66,9
Comércio	74.721.903	57.615.897	17.106.006	22,9
Serviços de Transporte	46.957.907	41.851.426	5.106.481	10,9
Alojamento e Alimentação	34.250.229	8.573.617	25.676.612	75,0
Outros Serviços	28.982.233	16.467.075	12.515.158	43,2
Educação e Saúde Mercantis	28.727.975	16.794.486	11.933.489	41,5
Serviços Prestados às Empresas	47.615.553	29.629.561	17.985.992	37,8
Subtotal (C)*	369.711.540	206.830.947	162.880.593	44,1
TOTAL(A+B+C)*	1.024.721.285	612.082.676	412.638.609	40,3

Fontes: coluna (a): IBGE, "Matriz de Insumo-Produto Brasil 1996" que serve de base para as Contas Nacionais; coluna (b) Secretaria da Receita Federal/MF, "Informações Setoriais DIRPJ ano base 1996". refere-se às empresas que declararam pelo regime de lucro real, presumido e arbitrado.

Nota: Na coluna (b), a margem do Comércio foi estimada como sendo 1/5 da receita operacional líquida. Essa proporção foi encontrada no Censo do Capital Estrangeiro para as empresas do setor Comercial (Bacen, 1998, tabulação especial), aqui adotada como hipótese para todas as empresas que declararam IRPJ.

* Ver no texto as atividades excluídas. No total da coluna (b) está incluído o faturamento declarado pelas microempresas.

Em princípio, os motivos possíveis seriam: a) sonegação; b) a atividade ser exercida por pessoas físicas. Essa última pode ser a justificativa da elevada proporção de faturamento não-declarado no faturamento total da atividade agropecuária (88%). Mesmo assim, essa característica não deve justificar a totalidade do índice encontrado.

A evasão deve ser o principal motivo nas demais atividades. E uma hipótese de trabalho é de que os setores mais atomizados, com maior presença de empresas menores no mercado, seriam os mais sujeitos à informalidade.

Como medida de grau de atomização foi considerada a participação das empresas com faturamento declarado de até R\$ 12 milhões/ano, no faturamento total declarado ao fisco pelo setor, como mostra a Tabela 2.

Todavia, os coeficientes de correlação encontrados (simples e por postos) entre atomização e informalidade foram praticamente nulos. Isto é, considerando todos os setores, não se pode afirmar que quanto maior a presença de pequenas empresas maior seria a sonegação. Outros fatores devem explicar tal comportamento.

Na indústria de produtos petroquímicos e álcool, por exemplo, observa-se o caso mais extremo, em que 74% do faturamento não foi declarado à SRF e a presença de pequenas empresas é praticamente nula (Tabela 3).⁵ No mesmo sentido, mas com menos intensidade, estão as indústrias de material elétrico e eletrônico: pouca participação de empresas pequenas (9% e 3%, respectivamente) e elevada porcentagem de faturamento não-declarado (47% e 42%).

No outro extremo estão as indústrias de vestuário e calçados, onde 32% do mercado está com pequenas empresas e o grau de informalidade é inferior a 1%.

Alguma correlação entre grau de atomização da produção e de sonegação parece ocorrer em setores isolados. Por exemplo, na indústria de material de transporte e autopeças, as pequenas empresas representam menos de 2% do mercado medido pelo faturamento líquido, e a parcela do faturamento não-declarado, de 21%, é menor do que a média da indústria (34%).

5 Esse coeficiente é tão alto que não se pode descartar a possibilidade de diferenças nos critérios de classificação setorial das empresas entre o IBGE e a SRF, muito embora se tenha elevado o nível de agregação dos dados para evitar essa possibilidade (conforme a nota 4).

Tabela 2 - Faturamentos por Regime de Declaração em 1996

Setores/regime do IRPJ	1996 - Faturamento líquido declarado - R\$ mil			
	Lucro Pres/Arbitr* (a)	Lucro Real (b)	Total (c)=(a)+(b)	(a)/(c) %
Agricultura e Pecuária	869.612	9.505.933	10.375.545	8,4
Extração Mineral	523.763	6.651.682	7.175.445	7,3
Extração de Carvão Mineral	2.217	123.333	125.550	1,8
Subtotal (A)	1.395.592	16.280.948	17.676.540	7,9
Produtos de Minerais não-metálicos	1.359.398	8.207.090	9.566.489	14,2
Metalurgia	3.494.803	30.322.826	33.817.629	10,3
Máquinas e Equipamentos	1.912.100	23.177.795	25.089.896	7,6
Material de Transporte	686.036	37.152.120	37.838.156	1,8
Material Elétrico	757.000	7.368.539	8.125.539	9,3
Material Eletrônico e de Comunicações	371.779	13.214.263	13.586.042	2,7
Madeira, Móveis e Produtos Diversos	4.063.043	9.958.063	14.021.106	29,0
Papel, Papelão, Celulose e Artefatos	2.426.226	19.284.852	21.711.078	11,2
Produtos de Borracha e Plástico	2.040.875	11.940.238	13.981.112	14,6
Produtos Químicos	1.571.175	38.966.353	40.537.528	3,9
Produtos Petroquímicos e de álcool	55.802	20.430.651	20.486.453	0,3
Produtos Têxteis	1.442.300	10.876.982	12.319.282	11,7
Vestuário, Calçados e art. Couro	5.002.425	10.780.878	15.783.303	31,7
Produtos Alimentares e Bebidas	3.237.296	65.491.027	68.728.323	4,7
Serviços Industriais de Utilidade Pública	22.400	33.598.374	33.620.773	0,1
Subtotal (B)	28.442.658	340.770.050	369.212.709	7,7
Construção Civil	1.808.702	34.090.184	35.898.885	5,0
Comércio	14.845.705	42.770.192	57.615.897	25,8
Serviços de Transporte	5.761.046	36.090.380	41.851.426	13,8
Alojamento e Alimentação	3.979.776	4.593.842	8.573.617	46,4
Outros Serviços	2.934.467	13.532.607	16.467.075	17,8
Educação e Saúde Mercantis	4.842.701	11.951.785	16.794.486	28,8
Serviços Prestados às Empresas	8.413.278	21.216.283	29.629.561	28,4
Subtotal (C)**	42.585.675	164.245.272	206.830.947	20,6
TOTAL(A+B+C)**	90.786.406	521.296.271	612.082.676	14,8

Fonte: Secretaria da Receita Federal, tabulações especiais.

* Empresas com faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 12 milhões.

** Ver no texto as atividades excluídas. No total da coluna (a) está incluído o faturamento declarado pelas microempresas.

Tabela 3 - Atomização e Informalidade em 1996

Setores	Indicador de	
	Atomização	Informalidade
	%	%
Agricultura e Pecuária	8,4	88,0
Extração Mineral	7,3	2,6
Extração de Carvão Mineral	1,8	86,6
Subtotal (A)	7,9	81,4
Produtos de Minerais não-metálicos	14,2	37,9
Metalurgia	10,3	39,7
Máquinas e Equipamentos	7,6	11,6
Material de Transporte	1,8	20,8
Material Elétrico	9,3	47,2
Material Eletrônico e de Comunicações	2,7	41,5
Madeira, Móveis e Produtos Diversos	29,0	44,7
Papel, Papelão, Celulose e Artefatos	11,2	16,5
Produtos de Borracha e Plástico	14,6	20,9
Produtos Químicos	3,9	3,5
Produtos Petroquímicos e de álcool	0,3	74,2
Produtos Têxteis	11,7	33,0
Vestuário, Calçados e art. Couro	31,7	0,8
Produtos Alimentares e Bebidas	4,7	39,3
Serviços Industriais de Utilidade Pública	0,1	6,7
Subtotal (B)	7,7	34,1
Construção Civil	5,0	66,9
Comércio	25,8	22,9
Serviços de Transporte	13,8	10,9
Alojamento e Alimentação	46,4	75,0
Outros Serviços	17,8	43,2
Educação e Saúde Mercantis	28,8	41,5
Serviços Prestados às Empresas	28,4	37,8
Subtotal (C)	20,6	44,1
TOTAL(A+B+C)	14,8	40,3

Fonte: Tabelas 1 e 2.

Nota: i) Atomização refere-se à participação do faturamento líquido das pequenas empresas (aquelas que declaram pelo regime do lucro presumido ou arbitrado) no faturamento total declarado à SRF pelo setor.

ii) Informalidade refere-se à participação do faturamento não declarado à SRF no faturamento total do setor.

O mesmo ocorre na indústria química, em que as pequenas empresas representam apenas 4% do mercado e o faturamento não-declarado apenas 3,5% do faturamento total do setor. Exemplos semelhantes são o da indústria de máquinas e equipamentos, em que as pequenas empresas representam 8% do mercado e o grau de informalidade é relativamente baixo (12%); ou nos serviços de utilidade pública, onde a presença de pequenas empresas é praticamente nula, e o grau de informalidade reduzido (7%).

No setor terciário a correlação entre atomização e informalidade é mais expressiva. Os destaques são os serviços de alojamento e alimentação, com altos índices de atomização (46%) e de informalidade (75%), e o setor comercial, com atomização semelhante à média observada no setor (26%), mas reduzida informalidade (23%) para os padrões da atividade terciária.

Neste último caso o resultado deve ser considerado com alguma cautela: para poder compatibilizar a diferença de definição de receita nos dados da SRF e do IBGE assumiu-se a hipótese de que as empresas declarantes têm uma relação entre margem operacional e receita líquida semelhante à observada entre as empresas de capital estrangeiro que operam no setor.

4 Conclusão

Admitindo que a quase totalidade da atividade econômica nacional é realizada por pessoas jurídicas, este trabalho concluiu que 40% do faturamento do País não é oferecido à tributação.

Em 1998, estudo da Secretaria da Receita Federal, com base em metodologia diversa da utilizada neste trabalho, concluiu que 41,8% da renda tributável brasileira circula no País sem pagar imposto de renda.⁶ Levando em conta que os dois estudos se referem a períodos diferentes, os dois resultados podem ser considerados equivalentes.

Se a corrente da sonegação alcançar também as pessoas físicas, esse resultado significa que os 30% do PIB de carga tributária recaem sobre apenas 60% do potencial tributável.

6 O estudo da SRF foi feito com base no recolhimento da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira - CPMF, conforme informação na edição de 21/11/98 do jornal "O Estado de S. Paulo" e de 24/1/99 do "Jornal do Brasil".

Se os agentes econômicos pudessem ser separados em dois grupos excludentes, dos que sonégam e dos que não sonégam, isso significaria que os do segundo grupo entregam ao fisco 50% da sua renda, enquanto os do primeiro grupo nada oferecem à tributação.

A realidade está num meio termo entre esses dois extremos, mas o raciocínio serve para mostrar que a carga tributária que o fisco pretende extrair do contribuinte é muito elevada. E essa deve ser a principal causa do expressivo tamanho do mercado informal no Brasil.

Referências bibliográficas

IBGE. *Matriz de insumo-produto: Brasil 1995*. RJ: Departamento de Contas Nacionais, 1997.

_____. *Matriz de insumo-produto Brasil*. Série Relatórios Metodológicos, v. 18, RJ, 1997.

_____. *Sistema de contas nacionais: tabelas de recursos e usos: metodologia*. Diretoria de Pesquisas, Textos para Discussão n. 88, RJ, 1997

_____. *Sistema de contas nacionais consolidadas: Brasil*. Série Relatórios Metodológicos, v. 8, RJ, 1990.

Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda. *Instruções para o preenchimento da declaração – Imposto de Renda Pessoa Jurídica*. 1998.

_____. *Declaração de rendimentos do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica*. Formulário, 1998.

Bacen/Firce. *Censo de capitais estrangeiros no Brasil ano base 1995*. Brasília, 1998.